



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 9.851 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

**Regulamenta a Lei nº 4.970, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre vagas em estacionamento para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual".**

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 4.970, de 14 de agosto de 2006,

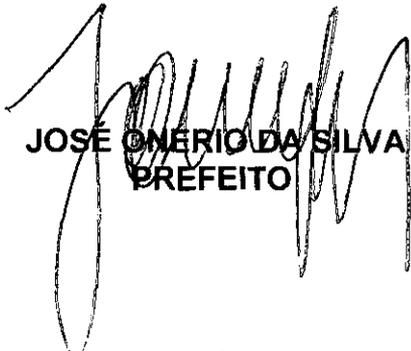
**CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.651, de 03 de agosto de 2006,

## DECRETA

**Art. 1º** - Compete a Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania - SEDEC através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e da Guarda Municipal em Conjunto com a Coordenadoria Institucional, através do Departamento de Fiscalização baixar mediante ato próprio os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do disposto na Lei nº 4.970, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre vagas em estacionamento para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2008.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**